

LEI N° 1.826/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2007 para atender despesas das autarquias Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) para cobertura de despesas de exercícios anteriores levantadas por meio de Processo Administrativo do IPREVI e também de exercício corrente, conforme dotações abaixo:

Na autarquia IMAS:

04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2005 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3191-00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
3191-92 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$15.000,00

Na autarquia SAAE:

03 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0000. 0003 - Contribuição Patronal ao IMAS de Inativos e Pensionistas
3391.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
3391-47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$15.000,00

17.122.0021.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3191.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos
3191.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$43.000,00
3390.00 - Aplicações Diretas
3390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$76.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos acima referidos, ficam anuladas as seguintes dotações constantes do Orçamento do Município de Viçosa:

Na autarquia IMAS:

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1.003 - Aquisição de Imóveis para o IMAS
4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$15.000,00

Na autarquia SAAE:

03 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0021.1002 – Imóveis para Escritório e Construções Novas
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$61.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de maio de 2007

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 29.05.2007)